



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 822

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 01


DECRETO Nº 087/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 277/2004, resolve **DECRETAR:**

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal nº 277/2004, ficam atualizados em relação às perdas inflacionárias do período compreendido de Janeiro à Dezembro de 2019, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), de acordo com a variação acumulada do INPC, os valores atinentes à **contribuição de iluminação pública**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck/PR, 04 de Novembro de 2020.


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

